

RESOLUÇÃO SMS Nº 6817 DE 12 AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 000900.077947/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Deliberação **S/COMS nº 670** de 12 de agosto de 2026, que tornou público a aprovação da **Extinção Consensual do Termo de Contrato nº 2510615/2025 com a Clínica de Oftalmologia Integrada Ltda** com parecer favorável exarado no âmbito da Manifestação Técnica PG/PADM/CT/0039/2026/SBG de 06/01/2026; conforme decisão da reunião ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 11 de agosto de 2026 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11/08/2026.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

RESOLUÇÃO SMS Nº 6818 DE 12 AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em conformidade com os comandos do art. 199, §1º da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 8080/90, Lei Federal nº. 14.133/2021, do Edital de Chamamento Público nº. 005/2026, e tendo em vista o que consta no Processo SEI.RIO 000900.049890/2026-51,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do julgamento das propostas, efetuado pela Comissão Especial de Credenciamento, referente ao Edital de Chamamento Público nº. 005/2026 que versa sobre a o credenciamento e contratação de estabelecimentos de saúde privados com ou sem fins lucrativos, localizados no Município do Rio de Janeiro, interessados na prestação de serviços técnicos-profissionais ambulatoriais na área de FISIOTERAPIA, do Sistema Único de Saúde, de forma complementar.

Art. 2º Inabilitar, na fase de análise documental, as seguintes interessadas:

Nº.	PROCESSO SEI	UNIDADE/PRESTADOR	CNPJ
1	000900.049890/2026-51	CENTRO FISIOTERÁPICO RENASCER LTDA	73.361.396/0001-76
2	000900.066461/2026-49	EQUILIBRIO CORPORAL CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ACUPUNTURA LTDA	03.707.509/0001-67
3	000900.070688/2026-99	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ARTE SALVA VIDAS	28.786.425/0001-97
4	000900.071157/2026-13	FISIOLOGIC CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EM TRAUMATO - ORTOPEDIA LTDA	09.419.707/0001-01
5	000900.070909/2026-29	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LAUIR MACHADO	02.305.970/0001-20
6	000900.070299/2026-63	VIVA RIO	00.343.941/0044-68
7	000900.071549/2026-82	INSTITUTO MOVIMENTO E VIDA	19.012.519/0001-18

§ 1º As razões de inabilitação estão elencadas no respectivo processo administrativo. As interessadas poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, prevista no Edital nº. 005/2026, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I, sala 825, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20211-901, de 2ª a 6ª feira no horário de 09h às 16h.

I - Para ter acesso aos autos, o representante da interessada deverá apresentar documento que comprove ter poderes para representar o Estabelecimento de Saúde;

II - No período de vistas aos autos, pelo menos um membro da Comissão Especial de Credenciamento estará disponível para dirimir eventuais dúvidas das interessadas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 13 DE AGOSTO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2024/07130.04,

RESOLVE:

nº 1101 - Tornar sem efeito a Resolução SMS “P” nº 1091 de 11/08/2026, publicada no D.O. Rio de 12/08/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:

nº 1102 - Dispensar, com validade a partir de 15/06/2026, **MARCIA CRISTINA ROMA FELIX**, Médico Anestesiologia, matrícula 10/227.213-6, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032678, do Departamento de Assistência Obstétrica e Ginecológica, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1103 - Designar **MARIANA SALDANHA GALVÃO SIMÕES**, Médico Anestesiologia, matrícula 12/320.143-1, para exercer a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032678, do Departamento de Assistência Obstétrica e Ginecológica, da Coordenação Médico-assistencial, do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1104 - Dispensar, com validade a partir de 29/07/2026, **PÂMELA DUARTE DIAS DA SILVA**, Enfermeiro, matrícula 10/281.173-5, da função gratificada de Assistente IV, Símbolo DAI04, código 106010, da Gerência de Enfermagem Maternoinfantil, da Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de exoneração do Quadro Permanente.

nº 1105 - Designar **MICHELLE SOARES DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula 12/239.491-4, para exercer, com validade a partir de 01/08/2026, a função gratificada de Assistente IV, Símbolo DAI04, código 106010, da Gerência de Enfermagem Maternoinfantil, da Coordenação Maternoinfantil Leila Diniz, do Hospital Municipal Lourenço Jorge, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1106 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta Processo SEI.RIO nº 000900.076902/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	SERGIO RICARDO ALVERCA	12/146.075-7
	TITULAR	DANIELE DE CASTRO JUSTEN RAMOS	12/281.140-4
FISCAL DO CONTRATO	TITULAR	FATIMA RODRIGUES MAINENTI	10/218.338-2
	TITULAR	CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1
	TITULAR	FLAVIA DE CASTRO	12/279.532-6

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº. 2611305 e seus Termos,celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de indicadores biológicos de uso laboratorial, contido no(s) processo(s) nº.000900.076443/2026-75 e 000900.076902/2026-11, afim de atender ao HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO.

Parágrafo único. Caberá aos servidores no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012,de 20 de junho de 2011e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art.2º A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1645 de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro em 29/08/2023.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1107 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta Processo SEI.RIO nº SMS-PRO-2023/06418.08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMSF	LUCIANA TELES DA CUNHA E SILVA DE SOUZA	12/218.607-0
FISCAL	HMSF	ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
		SANDRA SOARES SANTOS	10/175.357-3
		RONALDO DOS SANTOS PERES	10/229.480-9
		ANDREIA PEREIRA DELIZO	10/294.772-9
		CRISTIANE DOS SANTOS PASSOS LICKER	10/236.706-8
		HELENO COSTA TUXI	10/231.517-4

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato cadastrado no Sistema Ccon sob o nº 2414150, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio do HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO e a empresa A.R. Rodrigues & Cia. LTDA. cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de, da classe 6505, com natureza de uso contínuo, testes de gasometria, empréstimo de equipamentos em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, sem mão de obra contidas no Contrato e conforme processo SMS-PRO-2023/06418 e SMS-PRO-2023/06418.08.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 100 de 22 de janeiro de 2025, publicada no D.O Rio de 23 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 669 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Processo SEI.Rio nº 000900.077867/2026-57.

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou o procedimento administrativo referente a Requalificação de leitos junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2026, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

- **Processo: SMS-PRO-2023/29124 (ref. Proc. 09/003214/2023).** **Descrição:** - Requalificação de 10(dez) leitos de UTI Pediátrica Tipo I para UTI Pediátrica Tipo II do Hospital Municipal Souza Aguiar (CNES: 2280183), em conformidade com a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017 - Título X - do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico, Art. 144 - **AP 1.0.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11/08/2026.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2026.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro